



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS
PALÁCIO AURÉLIO RAULINO DE QUEIROZ
RUA Profª. MARIA LAURA DE QUEIROZ, 06 –CENTRO
SERRINHA DOS PINTOS/RN- 59808-000
Tel.: (84) 3398-0144
E mail:cmspintos@gmail.com
C.N.P.J: 01.694.640/0001-01.

CONTRATO Nº 002/2018-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER LEGISLATIVO DE SERRINHA DOS PINTOS-RN, E JARISMAR VIEIRA DE SOUSA.

O PODER LEGISLATIVO DE SERRINHA DOS PINTOS-RN, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Professora Maria Laura de Queiroz, 06, Centro, Serrinha dos Pintos-RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.694.640/0001-01, neste ato representado pelo Presidente o Sr. Francisco das Chagas Oliveira, RG 347.209 SSP DF, CPF: 101.828.021-91, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Raul Galdino, Nº 16, Centro, Serrinha dos Pintos-RN, doravante denominado CONTRATANTE, e JARISMAR VIEIRA DE SOUSA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 036.643.424-10, RG: 2353250 SSP PB, residente e domiciliado a Rua Américo Hermenegildo, 1º Andar, S/N, Loteamento São Paulo, Catolé do Rocha-PB, CEP: 58.884-000, doravante denominado CONTRATADO, resolvem firmar o presente CONTRATO decorrente Convite nº 002/2018, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Janeiro de 1993 e alterações posteriores, e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O contratado prestará a esta Câmara Municipal os Serviços de Gestão de Contratos conforme especificações do Anexo I deste Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – A contratante pagará ao contratado pela prestação de serviços acima mencionados a importância correspondente a R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), mensais, totalizando a importância de R\$ 27.500,00 (Vinte e Sete Mil e Quinhentos Reais) durante o período de Fevereiro a Dezembro de 2018, o qual será pago mensalmente mediante desconto bancário, autorizado pela Câmara. Durante a vigência contratual os preços poderão ser reajustados desde que compatíveis, com a prática do mercado. (art. 40, Inciso X da Lei Federal nº 8666/93), e será negociado entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – Os recursos para pagamento deste Termo são provenientes do Tesouro Legislativo, tendo como dotação orçamentária 01.031.001.2001 Elemento de Despesa 33.90.36 (Outros Serviços de Terceiros – PF). O pagamento será efetuado de acordo com a disponibilidade de recursos, até o final de cada mês conforme a prestação do serviço.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS
PALÁCIO AURÉLIO RAULINO DE QUEIROZ
RUA Profª. MARIA LAURA DE QUEIROZ, 06 –CENTRO
SERRINHA DOS PINTOS/RN- 59808-000
Tel.: (84) 3398-0144
E mail:cmspintos@gmail.com
C.N.P.J: 01.694.640/0001-01.

CLÁUSULA QUARTA – O presente contrato terá vigência a partir de 08/02/2018 a 31/12/2018, podendo ser prorrogado nos termos do Inciso II Art. 57 da Lei 8.666/93, ou alterado nos casos previstos no art. 65 do mesmo diploma legal já referido.

CLÁUSULA QUINTA – Fica eleito o foro da Comarca do Município de Martins-RN para dirimir as dúvidas ou questões oriundas deste termo.

E por estarem assim justos e contratados foi lavrado o presente contrato que vai assinado pelas partes na presença de duas testemunhas.

Serrinha dos Pintos-RN, 08 de Fevereiro de 2018.

Francisco das Chagas Oliveira
Presidente
Contratante

Jarismar Vieira de Sousa
P/ Contratado
CPF: 036.643.424-10

TESTEMUNHAS

João da Silveira G. da Silva
083.672.274-41

Gilberto Teodoro A. Carvalho
021070854-80